

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/23811	35489/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Informação Prévia Qualificada-Rua da Universidade-Gualtar		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

João Vasconcelos Barros Rodrigues (1/1)
Presidente da Câmara Municipal
Data: 10/07/2026
HASH: 727a7aee1a2803776c4ee6e9c031f9



DESPACHO

Processo: 3/2024/6373/0

Resolução com número e data apresentados na margem

Procedimento: Processo de migração

Assunto do Processo: INFORMAÇÃO PRÉVIA QUALIFICADA - OBRAS DE EDIFICAÇÃO - GUALTAR, RUA DA UNIVERSIDADE, 44, N/A (TRAMITAÇÃO)

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Nos termos da informação técnica do Departamento de Urbanismo - Gabinete de Licenciamento de Edificações, comunica-se que o projeto apresentado cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis relativas a inserção urbana e paisagística, bem como sobre o uso proposto, pelo que se propõe a emissão de **informação prévia qualificada favorável**, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo n.º 16 do RJUE.

Após despacho, comunique-se o teor da presente informação técnica e da informação Divisão de Mobilidade.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/23533 de 9 de Julho de 2026.

RESOLUÇÃO

Emita-se informação prévia qualificada favorável sobre a operação urbanística apresentada ao abrigo do presente processo, nos termos e condições impostas pela informação e despachos que antecedem, de acordo com o Anexo XVII, da Portaria n.º 71-B/2024, de 27 de fevereiro.

A realização da operação urbanística em questão ficará isenta de controlo prévio, conforme estipulado pelo n.º 2 do artigo 17.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro na sua redação atual.

Despachos

- A 08/07/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se parecer favorável ao Pedido de Informação Prévia apresentado nos termos do n.º2, do artigo 14º. Alerta-se que o mesmo deve cumprir as normas necessárias para que possa ser constituído em regime de propriedade horizontal garantindo os lugares de estacionamento. Aquando da comunicação de início de trabalhos deverão ser apresentados os projetos da especialidades e efetuada a comunicação prévia das obras de urbanização."

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

